



						- Control		
DATA: 31/05/2016 BOLETI		M DE SUBSCRIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS CRI SENIORES				№: 001		
1ª Via								
Securitização de	Creditos Imobiliario	os, firmado em 27/	s de recebíveis imobi 04/2016, entre a Emi 8, referente aos CRI o	issora, abaixo identi	ificada e a V	orty Distribuidora d	nições constantes do Termo de e Títulos e Valores Mobiliários	
				MISSORA				
Emissora:			na Rua do Rocio,	n° 288, 1° andar,	Vila Olímpia	sede na Cidade de S , CEP 04552-000, a de seu estatuto soc	ião Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ial.	
				NADOR LÍDER	NTO CA			
Coordenador Lider:			BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A., instituição financeira, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, 105, 36° andar, CEP 20.031-923, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.933.830/0001-30, neste ato representada na forma do seu estatuto social.					
			CAPATICAL PLANS LOCKED PROVIDE CONCENSION AND ADMINISTRATION OF THE PROPERTY O	TICAS DA EMISS	NO. ACCUSED PROGRESSION SHARES AND	a do seu estatuto se	ciai.	
	Dados da Emissão				Valor Nominal Unitário		Valor Total da Série	
Local	Data	Emissão	Série	Qtd.		R\$	R\$	
São Paulo – SP	Emissão: 19/04/2016; Vencimento Final: 10/04/2031	Į a	3ª (Sênior)	1.100 (mil e cem)	R\$314.857, Emissão.	96, na Data da	R\$346.343.756,00, na Data de Emissão.	
	10/01/2031	FC	ORMA DE PAGAM	ENTO DOS CRI S	ENIORES			
	AMORTIZAÇÃO)	ATUALI	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			TAXA DE JUROS EFETIVA	
Prazo de Amortização: 5469 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove) dias, a partir da Data de Emissão.			Os CRI serão atualizados monetariamente pelo Índice de Remuneração Básica dos Depósitos de Poupança, atualmente representado pela variação da Taxa Referencial, divulgada pelo Banco Central do Brasil ("TR") Caso a TR seja extinta, como índice substituto será adotado o índice que vier a ser aplicado a remuneração básica dos depósitos de poupança.				lésimos por cento), já acrescida da e risco, ao ano base 252 (duzentos dois) dias, calculada de forma cumulativa pro rata temporis por A Emissora pagará mensalmente, (dez), aos Investidores dos CRI Remuneração, por meio da IPA e/ou da CETIP, observado o ens 3.4.1 e 3.4.4.1. do Termo, em a amortização mensal do principal, caso, de acordo com o fluxo abelecido na Tabela Vigente do	
- 444			DUTRAS CARACTI	ERÍSTICAS DA E	MISSÃO			
Lastro:			Créditos correspondentes aos saldos dos Contratos de Financiamento, que compreendem principal, atualização monetária, juros e outras eventuais taxas de remuneração, penalidades e demais encargos contratuais ou legais, bem como os respectivos acessórios, inclusive as Alienações Fiduciárias e demais garantias.					
Forma:			Escritural.					
Mecanismos Assecuratórios:			Foram constituídos os seguintes mecanismos assecuratórios para a presente Emissão, vinculados aos CRI Seniores: a) Instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedidos, com nomeação do Agente Fiduciário; e b) Fundo de Reserva.					
Agente Fiduciário:			Vórtx Distribuidora de Títulos e CNPJ/MF:			22.610.500/0001-88		
Data do Termo de Securitização:					istro na CETIP	02/05/2016		
Ajuste de Valores			Em razão das disposições do §2º do Art. 2º da Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 798, de 26 de fevereiro de 2016 ("Resolução FGTS nº 798/16"), o Cedente deverá aplicar o Valor da Cessão em novos financiamentos habitacionais, nos limites do SFH. Sobre o saldo remanescente a ser aplicado em novos financiamentos habitacionais apurados no último dia útil do mês, o Cedente se obriga a pagar à Cessionária e essa se obriga a repassar integralmente aos titulares dos CRI, a título de indenização, um ajuste de valores ("Ajuste de Valores Novos Financiamentos") conforme previsto na "Escritura Pública de Cessão de Créditos e Outras Avenças que entre si celebram o Banco do Brasil S.A. e a Gaia					









	Securitizae boletim de	dora S.A." e calculado e subscrição de recebív	o conforme Anexo VI do Termo de Securitização a que se refere este	
		IFICAÇÃO DO SUB		
Nome, ou Denominação Social:		CPF/MF, ou CNPJ/MF:		
CAIXA ECONÔMICA FEDEI	RAL	00.360.305/0001-04		
Endereço:		N°		
SBS QUADRA 4 BLOCO A LO	TE PRESI/GECOL	21		
BAIRRO: ASA SUL	Cidade:	UF:	País:	
CEP: 70070-030	BRASÍLIA	A DF	BRASIL	
		CRI SUBSCRITOS		
QUANTIDADE	VALOR DE INTEGRA	LIZAÇÃO POR CRI	VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO	
1.100	R\$ 318.318,403876		350.150.244,26	
	FORM	MA DE INTEGRALI	ZACÃO	

Os CRI Seniores serão subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, à vista, através da BM&FBOVESPA e/ou da CETIP.

ADESÃO AOS TERMOS E CONDIÇÕES

O Subscritor, neste ato, declara para os devidos fins que conhece, está de acordo e por isso adere a todas as disposições constantes deste Boletim de Subscrição e do Termo, o qual foi firmado com fundamento no artigo 8º da Lei nº 9.514, de 21 de novembro de 1997, em caráter irrevogável e irretratável, na data de 27 de abril de 2016, referente aos CRI da 3ª e 4ª Séries da 1ª Emissão da Emissora.

O Subscritor declara ainda que conhece, avaliou e ponderou os riscos envolvidos na subscrição dos CRI Seniores, incluindo, mas não se limitando, aos fatores de risco constantes do Termo, o qual o Subscritor declara ter recebido com a devida antecedência para avaliar e tomar a sua decisão de investimento nos CRI Seniores, e que tem ciência de que:

- a) na forma do artigo 9º da Lei nº 9.514/1997, a Emissora instituiu Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e suas Garantias, constituindo referidos Créditos Imobiliários lastro para a emissão dos CRI;
- b) os CRI não contam com coobrigação da Emissora, razão pela qual o pagamento das obrigações deles decorrentes dependerá, exclusivamente, (i) da regularidade com que forem pagas as obrigações assumidas pelos Devedores dos Contratos de Financiamento, (ii) da execução da Recompra; e/ou (iii) da execução das Garantias que integram o Patrimônio Separado;
- c) os Créditos Imobiliários e suas garantias, sob Regime Fiduciário, destacam-se do patrimônio comum da Emissora e constituem Patrimônio Separado, destinando-se especificamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais;
- d) os Créditos Imobiliários e suas Garantias permanecerão separados do patrimônio comum da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRI, somente respondendo, até tal evento, pelas obrigações inerentes aos referidos CRI;
- e) na forma do artigo 11 da Lei nº 9.514/1997, os Créditos Imobiliários estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à excussão por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, ressalvando-se, no entanto, eventual entendimento pela aplicação do artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001;
- f) face à instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e suas Garantias, o Subscritor declara ainda estar de acordo com a nomeação da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ/MF nº 22.610.500/0001-88, para atuar na qualidade de Agente Fiduciário da presente Emissão;
- g) a Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado;
- h) os CRI Seniores têm preferência no recebimento de juros remuneratórios e principal em relação aos CRI Subordinados, de acordo com a ordem de prioridade nos pagamentos estabelecida nas cláusulas 3.4.1 e 3.4.4 do Termo;
- i) a oferta dos CRI Seniores e dos CRI Subordinados foi realizada em conformidade com a Instrução CVM 476 e a Instrução CVM 414;
- j) a Oferta é realizada em conformidade com a Instrução CVM 476, sendo esta automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476;
- k) em cumprimento do artigo 7º da Instrução CVM 476, o Subscritor declara estar ciente de que: (i) a Oferta não foi registrada na CVM e (ii) os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476;
- o Subscritor dos CRI é Investidor Profissional nos termos do artigo 9°-A° da Instrução CVM nº 539/2013;
- a Oferta é realizada em conformidade com a Instrução CVM nº 476/2009, sendo esta automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução, de modo que a Oferta dos CRI não foi registrada na CVM;
- n) os CRI Seniores e os CRI Subordinados estão sendo colocados junto aos investidores pelo Coordenador Líder, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos previstos no Contrato de Distribuição;
- os CRI ora subscritos somente serão negociados após a obtenção do registro dos CRI junto à BM&FBOVESPA e /ou à CETIP e a formalização do Contrato de Prestação de Serviços e Cobrança, para a gestão dos Créditos Imobiliários;
- p) os CRI somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de subscrição ou aquisição dos CRI pelo Investidor; e
- q) decorrido o prazo de 90 (noventa) dias a que se refere o item (p) acima, os CRI somente poderão ser negociados entre investidores qualificados, conforme definido no artigo 9º-B da Instrução CVM nº 539/2013, a menos que a Emissora obtenha o registro perante a CVM nos termos do caput do artigo 21 da Lei nº 6.385, de 1976.



JAI DIVE JOANNES P 200 AND THE PROPERTY OF THE PARTY OF T

2





o Paulo – SP, 31 de maio de 2016.	
o radio – 3r, 31 de maio de 2016.	
4.1	
7	
AIXA ECONÔMICA FEDERAL bscritor DEUSDINA DOS REIS PEREIRA Vice Presidente, interina Vice Presidente, interina Vice Presidente (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Representante 2:	
NIXA ECONÔMICA FEDERAL ONINA DOS REISTE	
bscritor DEUSUNGHANDE INCA FEDERAL	
ANS SECONOMICA.	
Presentante 1: Representante 2:	
1121.11	
AIA SECURITIZADORA S.A.	
nissora /	
no Paulo dos Santos Pacifico	
Diretor Presidente	
stemunha:	
restemunna:	
Nome:	
Mena Totres do Nascimento CPF/MF:	

CPF: 382.621.728-41 RG: 46.543.593-2

(Página de assinatura 1/1 do Boletim De Subscrição de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 3ª Série da 1ª Emissão celebrado em 31 de maio de 2016, entre a Gaia Securitizadora S.A. e a Caixa Econômica Federal)